

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

DEMAIS DEPUTADOS ESTADUAIS ELEITOS

CEL GERSON CHAGAS NOME PARLAMENTAR: CEL. CHAGAS	PRTB	JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES NOME PARLAMENTAR: JORGE EVERTON	MDB
DHIEGO COELHO FOGAÇA NOME PARLAMENTAR: DHIEGO COELHO	PTC	JOSÉ HAMILTON GOMES LOUREIRO NETO NOME PARLAMENTAR: NETO LOUREIRO	PMB
EDER BARCELOS BRANDÃO NOME PARLAMENTAR: EDER LOURINHO	PTC	JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA NOME PARLAMENTAR: NILTON DO SINDPOL	PATRIOTA
EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA NOME PARLAMENTAR: EVANGELISTA SIQUEIRA	PT	MARIA BETÂNIA ALMEIDA MEDEIROS NOME PARLAMENTAR: BETÂNIA MEDEIROS	PV
FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA NOME PARLAMENTAR: AURELINA MEDEIROS	PODE	RENAN BEKEL DE MELO PACHECO NOME PARLAMENTAR: RENAN FILHO	PRB
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO NOME PARLAMENTAR: SD SAMPAIO	PCdoB	TAYLA RIBEIRO PERES SILVA NOME PARLAMENTAR: TAYLA PERES	PRTB
FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA NOME PARLAMENTAR: BRITO BEZERRA	PP	YONNY PEDROSO DA SILVA NOME PARLAMENTAR: IONE PEDROSO	SD

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Edital nº 002/2019 TCE - RR 02
- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2018 02
- Requerimentos nº 110, 111, 116 e 117/2018 03
- Ata da 715ª Sessão Extraordinária - Sucinta 03
- Ata da 715ª Sessão Extraordinária - Íntegra 03

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 016 e 017/2019 04

Superintendência De Gestão De Pessoas

- Resolução nº 2043/2019 04

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

EDITAL TCE - RR

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**EDITAL Nº 002/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA PELA RESOLUÇÃO 01/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e amparada no Decreto Legislativo nº 007/06 e na Resolução nº 022/06, **torna pública a prorrogação do prazo para apresentação de requerimento** pelos candidatos, ao qual se refere a alínea 'a' do subitem 1.2.1 do Edital nº 001/2019. O objeto do presente ato justifica-se pela decisão liminar da 2ª Vara da Fazenda Pública (processo nº 0832632-73.2018.8.23.0010), cujos efeitos suspensivos referentes aos atos desta Comissão duraram 5 (cinco) dias, até suspensão de liminar sobrevinda de Instância Superior.

Perseguindo sempre uma finalidade única, o interesse público, e em permanente consonância com princípios da publicidade, da legalidade e da continuidade, esta Comissão Especial Externa prorroga em 7 (sete) dias úteis o prazo para apresentação de requerimento dos candidatos, a contar da data final constante do Edital nº 001/2019.

Isto posto, prorroga-se o prazo para apresentação de requerimento dos candidatos **até às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2019**.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019.

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 71-A da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71-A. Ressalvados o Tempo de Serviço/Anos de Serviço diverso da PM/RR ou do CBM/RR já averbados pelos militares estaduais, suas promoções nos quadros QEO PM/BM e no QEP PM/BM serão processadas pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço, desde que preencham os seguintes requisitos: **(NR)**

Art. 2º O §4, do art. 143 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Fica reconhecido o direito adquirido em favor dos militares que já averbaram Tempo de Serviço/Anos de Serviço, sendo garantida sua contabilização para fins de promoção nos quadros QEO PM/BM ou QEP PM/BM. **(AC)**

Art. 3º O § 15, do art. 22 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. [...]

§ 15 Para a realização do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) ou do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) de todos os quadros do Corpo de Bombeiros Militar, será obrigatória a realização do exame de saúde, de caráter eliminatório. **(AC)**

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de setembro de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO Nº 110/2018

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 13h00min, para deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 013 de 03 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER e cria o Programa de Amparo ao Segurado Ativo em Situação de Risco Alimentar do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e dá outras providências”, em primeiro turno.**

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 111/2018

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 13h30min, para deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 013 de 03 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Estado de Roraima – IPERR e cria o Programa de Amparo ao Segurado Ativo em Situação de Risco Alimentar do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e dá outras providências”, em segundo turno.**

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 116/2018

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 13h00min, para deliberação do **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 013 de 03 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER”, em primeiro turno** e do **Projeto de Lei nº 010/2018 que “Autoriza o Poder Executivo promover a afetação do imóvel dominical denominado de ANTIGO PRÉDIO FREIRE, situado na Av. Sebastião Diniz, 1025, centro nesta capital, a Defensoria Pública do Estado de Roraima” e Projeto de Decreto Legislativo nº 034/18 que “Aprova o nome do Senhor Diogo Novaes Fortes indicado para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas, do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima”, em turno único.**

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2018.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 117/2018

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual **JALSER RENIER**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea “F” do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 13h30min, para deliberação do **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 013 de 03 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER”, em segundo turno.**

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2018.
Deputados

ATAS PLENÁRIAS - EXTRAORDINÁRIA
ATA DA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas, do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima décima quinta Sessão Extraordinária do quinquagésimo sexto período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Coronel Chagas** proceder à leitura do Requerimento nº 72/18-A, requerendo, em conformidade com o art. 30, parágrafo 6º, incisos II da Constituição Estadual c/c art. 119, parágrafo 1º, inciso II do Regimento Interno, a realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia vinte e dois de agosto do corrente ano, às treze horas, para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18, de autoria de vários deputados. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Após, solicitou ao Segundo-Secretário, Deputado **Jânio Xingú**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18 que, colocado em discussão e votação nominal, foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Odilon Filho, Oleno Matos e Soldado Sampaio.**

**ATA DA 715ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018
 56º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA
 EXTRAORDINÁRIA**
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER.

Às treze horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a setingentésima décima quinta Sessão Extraordinária do quinquagésimo sexto Período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 72/18-A, requerendo, em conformidade com o art. 30, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição Estadual, c/c art. 119, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno, a realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia vinte e dois de agosto do corrente ano, às treze horas, para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18, de autoria de vários Deputados”.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Requerimento nº 72/18-A).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento nº 72/18-A.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Jânio Xingú** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18, e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam a matéria e, votando “não”, rejeitam-na. A matéria está em votação.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** procede à chamada – Senhor Presidente, a matéria recebeu 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 085/17, apenso ao Projeto de Lei nº 069/18, por 14 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Odilon Filho, Oleno Matos e Soldado Sampaio.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores, para realizarem atividades relacionadas ao Ponto Eletrônico, sem pernoite, a serviço desta Casa Legislativa, conforme cronograma abaixo.

Nome	Município	Ida	Retorno
Iago Dias Holanda	Alto Alegre/RR	12.02.2019	12.02.2019
Joiciane dos Santos Mota	Mucajaí e Iracema/RR	12.02.2019	12.02.2019
Patrícia Tavares	Mucajaí e Iracema/RR	12.02.2019	12.02.2019
Roque Sichinel Júnior	Caracarái, Rorainópolis e São João da Baliza/RR	12.02.2019	12.02.2019

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JALSER RENIER PADILHA**, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, saindo no dia 12.02.2019, com retorno no dia 14.02.2019, para tratar de assuntos Parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 2043/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TARSIRA FONSECA RODRIGUES, matrícula 17542, CPF: 612.142.562-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de fevereiro de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

*Independente
e mais perto de você*